PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO N° 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ - PARA REGULAMENTAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NAS SEGUNDAS-FEIRAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté passa a vigorar com a inclusão do **Artigo 7º-A**, com a seguinte redação:

"**Art. 7º-A**. O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Caibaté será das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias úteis**, com exceção das **segundas-feiras, quando o expediente ao público será das 12h às 18h**, em razão da realização das reuniões das Comissões e Sessões Ordinárias.

Parágrafo único – O expediente interno da Câmara poderá ser ajustado por ato da Mesa Diretora, respeitando as necessidades administrativas e regimentais."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté, RS, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ROBERTO BACK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ/RS

NEUSA MARIA MARX
VICE-PRESIDENTE

MARGARETE DA SILVA DE SOUZA
1ª SECRETÁRIA

SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ - RS
MENSAGEM Nº 02/2025

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté

Assunto: Justificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Resolução nº 02/2025**, que tem como objetivo **regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté nas segundas-feiras, em razão da realização das reuniões das Comissões e das Sessões Ordinárias**.

O Regimento Interno vigente estabelece as diretrizes para o funcionamento da Câmara, porém **não há regulamentação específica quanto ao horário diferenciado de expediente nas segundas-feiras**, datas em que ocorrem as atividades legislativas que exigem maior dedicação dos vereadores e servidores.

A presente proposta **ajusta e uniformiza o horário de atendimento ao público**, garantindo que nas segundas-feiras o funcionamento ocorra das **12h às 18h**, de modo a compatibilizar a prestação do serviço público com a organização das atividades internas da Casa Legislativa.

Dessa forma, o projeto visa assegurar **mais eficiência e transparência no funcionamento da Câmara Municipal**, permitindo que o expediente esteja adequado às demandas das reuniões das Comissões Permanentes e das Sessões Ordinárias, garantindo um melhor fluxo de trabalho para os servidores e um atendimento mais eficaz à população.

Assim, **solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Resolução**, considerando sua importância para o bom funcionamento da Câmara de Vereadores e para o aprimoramento da prestação de serviços ao público.

Atenciosamente,

ROBERTO BACK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ/RS

NEUSA MARIA MARX
VICE-PRESIDENTE

MARGARETE DA SILVA DE SOUZA
1ª SECRETÁRIA

SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA
2º SECRETÁRIO